APROVADA
PLENÁRIO
Em: 20/09/2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 08:20 hs. Em: 20/09/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 451 /2022
(Vereadores Moisés do Meninas Bar)

EXPEDIDO
Oficio nº 699 / 2022
Em: 21 / 09 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo, **Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, com cópia ao Secretário da Receita, **Yussef Azevedo** e ao Procurador Geral do Município **Diego Carvalho Martins**, requerendo a concessão de isenção de Imposto Predial Urbano (IPTU) aos imóveis que sejam de propriedade ou residam contribuintes, cônjuge ou filhos de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA

O Autismo é um transtorno global do desenvolvimento infantil que se manifesta desde a infância e se prolonga por toda a vida, se caracterizando basicamente pela dificuldade na comunicação social, ausência de fala e comportamentos repetitivos, e pode estar associado à deficiência intelectual, de coordenação motora e atenção, e em alguns casos até de saúde física, tais como sono e distúrbios gastrointestinais.

O tratamento exige gastos com tratamento, medicação e terapias que oneram muito a pessoa que possui essa condição, qual seja, o autista.

Partindo desse pressuposto, nada mais justo do que ver a possibilidade de se conceder a isenção do IPTU a estas pessoas, razão pela qual, requer a aprovação deste requerimento pelos pares desta casa.

Plenário "Luiz de Góes", em 20 de setembro de 2022.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/6A9A-C3DF-9B23-B7C5 e informe o código 6A9A-C3DF-9B23-B7C5